



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 37, DE 3 DE OUTUBRO DE 1951.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um “Crédito Especial” de Cr\$ 24.263,90 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos), para o pagamento das contas empenhadas no exercício de 1.950 Restos A. Pagar

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (03/10/1951).

Prefeito Municipal